



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

CEP 37.853-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 603

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA, A ADQUIRIR PÁ CARREGADEIRA.

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, MG, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Pá Carregadeira para o serviço Municipal de Estradas de Rodagem do Município de Bom Jesus da Penha.

Artº 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar necessário a cobrir as despesas do artigo anterior.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 28 de novembro de 1.994.

- Nicanor Mendonça Filho -

-Prefeito Municipal -